



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sub. N° 0064/98  
Livro N° 01  
Em 05/06/1998  
Prestador:

Fol. N° 143  
Página 3

R. Lelia

*Heitor Costa de Oliveira*

LEI Nº 949 - DE 01 DE JUNHO DE 1998

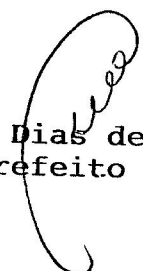
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,  
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA,  
SITA À AV. MARIO VASCONCELLOS Nº 230 - CENTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR.  
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a igreja Evangélica Assembléia de Deus em Araruama, RJ, Ministério de Madureira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 1998.

  
Vilmar Jose Dias de Oliveira  
Prefeito